

Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

DECRETO NO 8.140. DE 03 DE NOVEMONO DE 1995

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terreno necessária à melhoria do sistema viário

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de sua atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 19 - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, área de terreno abaixo descrita, de propriedade de Emygidio Maronha Junior ou quem de direito, localizada na Av. Domingues Ribas - Vila Aparecida e cadastrada nesta Prefeitura sob BC nº 51.062.045.001, área essa necessária à melhoria do sistema viário:

"Inicia-se no ponto A, marco zero da presente descrição, marco este situado na confluência da Av. Domingues Ribas e prolongamento da Av. José Felipe de Moura, e segue com NW 18950' e 11,40m até o ponto B, confrontando com prolongamento da Av. Felipe Cursino de Moura; daí deflete à esquerda em uma curva que se projeta para a direita e segue até o ponto C, com raio de 46,55m, desenvolvimento de 17,95 e ângulo central de 229, confrontando com Area Remanescente de Emygidio Maronha Junior; daí deflete à esquerda e segue até o ponto D, com SE 60925' e 10,00m, confrontando com Av. Domingues Ribas; daí deflete à direita e segue até o ponto E com SE 59935' e 7,40m, confrontando com a Av. Domingues Ribas; daí deflete à direita e segue até o ponto A inicial com SE 54910' e 3,40m, confrontando ainda com a Av. Domingues Ribas; perfazendo no perímetro acima uma área de 77,80 metros quadrados."



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

ARTIGO 29 - A área de que trata o artigo anterior está caracterizada na planta AD-959 anexa que, rubricada pelo Frefeito, fica fazendo parte integrante do presente decreto.

ARTIGO 39 - A desapropriação de que trata o presente decreto é declarada de natureza urgente, para os efeitos do artigo 15 do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

ARTIGO 49 - As despesas com a execução do presente decreto, onerarão a verba orçamentaria própria.

ARTIGO 59 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos O3 de Noambro de 1995, 3509 da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 3559 da Fundação do Núcleo de Taubaté, por Jacques Félix.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração, aos 3 de Novembro de 1995.

MARIA ADALGISA MARCONDES CORREA RESP. PELO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO